

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 03 de julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1796 – Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO /CMHDUIS Nº 001/2017

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas em relação às irregularidades que ocorrem nas situações de ocupações no Município.

A Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social – CMHDUIS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.032/2007 com alterações introduzidas pela Lei n.º 3.458/2014 de 08 de abril de 2014 e considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho presentes em reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2017, sobre a situação de ocupação no âmbito do território do Município de Caratinga;

Considerando que o Conselho Municipal de Habitação é órgão deliberativo, fiscalizador responsável pela política Municipal de Habitação, nos termos do artigo Art.31 da lei Municipal nº 3.032/2007 com alterações introduzidas pela Lei n.º 3.458/2014 de 08 de abril de 2014.

Considerando as inúmeras demandas que o Departamento de Habitação atende proveniente de situações de ocupação, tais como: Contrato de compra e venda de lotes, solicitação de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, troca de lotes, liberação de certidão de numeração sem infraestrutura: asfalto, extensão de rede da Cemig, rede pluvial, coleta de lixo e rede de esgoto.

Considerando que as ocupações irregulares levam as famílias a viverem uma situação de extrema vulnerabilidade social, o que gera problemas sociais para o município.

Considerando que o poder público é responsável pela garantia dos direitos sociais básicos, bem como cidadania e qualidade de vida a toda população.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar favoravelmente para que o Poder executivo tome medidas necessárias para coibir as irregularidades que ocorrem nas situações de ocupações de áreas públicas, com o objetivo de minimizar/sanar os problemas que o Município enfrenta, bem como os usuários envolvidos nas ocupações.

Parágrafo Único. Não podendo contrariar: I- Os objetivos da Política de Habitação e de Desenvolvimento urbano de Interesse Social no Município de Caratinga de promover a estruturação do espaço da cidade através da distribuição e/ou organização e integração adequada de sua população, das atividades sócio - econômicas, da infraestrutura básica e de serviços, e dos equipamentos urbanos e comunitários;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 01 de junho de 2017.

Maria Carmelita Biana F. de Vasconcelos

Presidente do CMHUIS